



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

**Secretaria de Controle Interno**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
PRIMEIRO TRIMESTRE/2017**

**INFORMAÇÕES**

**PRESIDENTE:** JUAREZ ANDRADE MORAES

**ENDEREÇO:**RUA FELINTO ALVES TEIXEIRA, S/N CENTRO.

**PERÍODO DO EXAME:** 02/01/2017 A 31/03/2017

**Rua Felinto Alves Teixeira, S/N – Centro – Salgado/SE – CEP 49.390-000 – TEL: (79) 3651-1364  
– FAX: (79) 3651-1364**

**[www.camaradesalgado.se.gov.br](http://www.camaradesalgado.se.gov.br)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

### RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO – PRIMEIRO TRIMESTRE/2017

#### INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado relativo ao período de 02/01/2017 a 31/03/2017, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

#### FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças;
- Lei Municipal nº 695/2016 de 14/junho 2016– LDO - 2017
- Lei Municipal nº 704/2016 de 06 de dezembro de 2016- Estima Receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro de 2017 – LOA;
- Lei Municipal nº 641 de 17 dezembro de 2013 (quadriênio 2014 a 2017) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação PPA;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;

Rua Felinto Alves Teixeira, S/N – Centro – Salgado/SE – CEP 49.390-000 – TEL: (79) 3651-1364  
– FAX: (79) 3651-1364

[www.camaradesalgado.se.gov.br](http://www.camaradesalgado.se.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

- Conferencia de cálculo;
- Exames de processos de despesas;
- Certificação do repasse da Prefeitura;
- Exames nos controles do material permanente;
- Exames nos controles do material de consumo;
- Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Os trabalhos do controle interno abrange o período de 02/01/2017 a 31/03/2017 alcançaram as áreas a seguir relacionadas.**

- Orçamento inicial
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Contratos;
- Inexigibilidade;

### RESULTADO DA ANÁLISE FINANCEIRA

O Resultado da análise baseia-se nos dados abaixo demonstrados:

#### ENTRADAS

RECEITAS	JANEIRO/2017	FEVEREIRO/2017	MARCO/2017	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	R\$ 106.662,27	R\$ 138.887,51	R\$ 122.774,89	R\$ 368.324,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$106.662,27</b>	<b>R\$ 138.887,51</b>	<b>R\$ 122.774,89</b>	<b>R\$368.324,67</b>

#### DESPESAS

DESPESAS	PAGAS
JANEIRO/2017	R\$ 94.552,02
FEVEREIRO/2017	R\$ 117.532,60
MARCO/2017	R\$ 126.872,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 338.957,29</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

ACUMULADOS ATÉ 31/03/2017

AUTORIZADO	EMPENHADO	PAGO
R\$ 1.493.000,00	R\$ 1.089.219,18	R\$ 338.957,29

DESCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

MESES	JANEIRO/2017	FEVEREIRO/2017	MARCO/2017
SALDO DE BANCOS	R\$ 12.110,25	R\$38.795,13	R\$ 30.093,38

**REPASSE FEITO NO PRIMEIROTRIMESTRE DE 2017 E LIMITE MÁXIMO  
PERMITIDO DE 70% COM PESSOAL.**

O repasse mensal efetuado pela Prefeitura Municipal de Salgado de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003 – Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, podemos observar que não excedeu o limite permitido dos 70%.

**ACUMULADO ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017**

REPASSE	
Limite Máximo permitido 70% Pessoal	R\$ 257.827,27
Gasto com Pessoal	R\$ 208.162,00

---

**CONTROLE DO ALMOXARIFADO**

---

O controle de entrada e saída de materiais sendo registrado diariamente em Livro Próprio, arquivado na contabilidade desta Câmara Municipal com resumo mensalmente impresso conforme relação de entradas e saídas, com saldo de R\$ 232,50em 31/03/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

---

## CONTRATOS E/OU PRECESSO LICITATÓRIOS

---

Foi registrado até este período 03 (três) contratos com inexigibilidade de licitação, 04 (quatro) contratos com Dispensa de Licitação totalizando em 7 (sete) contratos entre inexigibilidade e Dispensa de Licitação, estando os mesmos obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Salgado, 31 de março de 2017.

*Maria Angelica Lima Menezes*  
MARIA ANGÉLICA LIMA MENEZES

CPF: 066.469.415-21  
SEC. CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 1º Trimestre de 2017, exercendo a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964, bem como as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001, de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública.

Em conformidade com a legislação vigente a de servir suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Câmara Municipal de Salgado, 31 de março de 2017.

*Maria Angelica Lima Menezes*  
MARIA ANGELICA LIMA MENEZES  
CPF:066.469.415-21  
SEC. CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

AO

**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO**

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado relativo ao 1º Trimestre de 2017 levantados em 31 de março de 2017 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao 1º Trimestre findo naquela data elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade e a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
  - a) O orçamento com suas alterações, considerado a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da Câmara Municipal de Salgado.
  - b) A construção correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentários Financeiros e Patrimoniais movimentados no decorrer do 1º Trimestre de 2017, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO em 31 de março de 2017, o resultado de suas operações, as variações e recursos, referente ao trimestre findo nesta data. Princípios Fundamentais de Contabilidade, e a normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

Câmara Municipal de Salgado, 31 de março de 2017

*Maria Angelica Lima Menezes*  
MARIA ANGELICA LIMA MENEZES

CPF: 066.469.415-21

SEC. CONTROLE INTERNO